



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Sumário

DECRETO Nº 5.534/2026.....	2
DECRETO Nº 5.535/2026.....	3
DECRETO Nº 5.536/2026.....	4
DECRETO Nº 5.537/2026.....	5
DECRETO Nº 5.538/2026.....	6
DECRETO Nº 5.539/2026.....	7
REPUBLICAÇÃO-PORTARIA Nº 20.212/2026.....	18
PORTARIA Nº 20.242/2026.....	19
PORTARIA Nº 20.253/2026.....	20
PORTARIA Nº 20.254/2026.....	20
PORTARIA Nº 20.255/2026.....	21
PORTARIA Nº 20.260/2026.....	22
PORTARIA Nº 20.269/2026.....	22
PORTARIA Nº 20.270/2026.....	23
PORTARIA Nº 20.271/2026.....	24
PORTARIA Nº 20.272/2026.....	25
PORTARIA Nº 20.273/2026.....	26
PORTARIA Nº 20.274/2026.....	26
PORTARIA Nº 20.275/2026.....	27
PORTARIA Nº 20.276/2026.....	28
PORTARIA Nº 20.277/2026.....	29
PORTARIA Nº 20.278/2026.....	30
PORTARIA Nº 20.279/2026.....	31
PORTARIA Nº 20.280/2026.....	32
PORTARIA Nº 20.281/2026.....	32
PORTARIA Nº 20.282/2026.....	33
PORTARIA Nº 20.283/2026.....	34
PORTARIA Nº 20.284/2026.....	35
PORTARIA Nº 20.285/2026.....	35
PORTARIA Nº 20.286/2026.....	36
PORTARIA Nº 20.287/2026.....	37
PORTARIA Nº 20.288/2026.....	37
PORTARIA Nº 20.289/2026.....	38
PORTARIA Nº 20.290/2026.....	39
PORTARIA Nº 20.291/2026.....	39
PORTARIA Nº 20.292/2026.....	40
PORTARIA Nº 20.293/2026.....	42
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO 01/2026-EDITAL 02.01/2026.....	43
NORMATIVA Nº 01/2026-SEMEC.....	47
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2026-SEMEC.....	52
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.....	61
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026.....	63
NOTIFICAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....	64
PREVIMAT-PORTARIA Nº 06/2026.....	65
ERRATA-TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2026.....	66



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETO Nº 5.534/2026

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS, CONFORME ESPECIFICA.**

*Considerando o Ofício nº 079/2026 da Secretaria de Educação e Cultura, de 12 de fevereiro de 2026, sob o protocolo nº 8659 de 14 de fevereiro de 2026;*

*O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 22 da Lei Municipal nº 1.380/2004, resolve e*

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam concedidas, a partir de **02 de fevereiro de 2026**, o pagamento da **Função Gratificada de 25%**, aos servidores que desempenham função de PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE, conforme segue:

- I. ANDREA ANGELICA BECKER – Matrícula 281987
- II. ELOISA PEDROSO DE CAMPOS MOGNON – Regime Suplementar
- III. GISELI VARGAS – Regime Suplementar
- IV. IVONETE NEVES DE ARAUJO SANTOS – Matrícula 282017
- V. ROSANGELA BERTUOL DE LARA – Regime Suplementar
- VI. ROSELEI TERESINHA DALEASTE AVELINO - Matrícula 268161
- VII. MARISTELA MATTANA MICHELLON – Matrícula 283286
- VIII. BRUNA DA CRUZ DE OLIVEIRA – Matrícula 268751
- IX. LEILA DHAYANA AMPESSAN DOS SANTOS – Matrículas 279101 e 281960
- X. MARCIA DA CUNHA FERREIRA – Matrícula 283308
- XI. MARILAINE CORSO BONATTO – Matrícula 282432
- XII. EDMAR PEREIRA – Matrícula 282024
- XIII. SONIA PEREIRA DA LUZ – Matrícula 281959
- XIV. CHEILA LUCIANE BORTOLUZZI VARGAS – Matrícula 281421
- XV. DHAMALIS CANDIDO AMPESSAN – Matrículas 282496 e 283291
- XVI. SIRLENE GANDOLFI – Regime Suplementar
- XVII. MARCIA MENGER ARAUJO DE SOUZA – Matrícula 269051
- XVIII. CECILIA SABINO FRANCESCONI – Matrícula 281961
- XIX. FERNANDA PINTO DUTRA – Matrícula 282083
- XX. JESSICA SCHEPPKE – Regime Suplementar

**Art. 2º.** Fica concedida, de **02 de fevereiro a 06 de fevereiro de 2026**, o pagamento da **Função Gratificada de 25%**, a servidora que desempenha função de PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE, conforme segue:

- I. TATIANA RENON – Matrícula 208931



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2026.

**GABRIEL DA SILVA CADINI**  
*Prefeito*

## DECRETO Nº 5.535/2026

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA.**

*Considerando o Ofício nº 080/2026 da Secretaria de Educação e Cultura, de 13 de fevereiro de 2026, sob o protocolo nº 8872 de 14 de fevereiro de 2026;*

*O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 19 da Lei Municipal nº 1.380/2004, resolve e*

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam concedidas, a partir de 02 de fevereiro de 2026, o pagamento das Funções Gratificadas de 15%, aos servidores para desempenhar a função de COORDENADORES PEDAGÓGICOS, conforme segue:

**I – MARIZA PECATTI – Matrícula 283346**

**II - KARINE ALBANO – Matrícula 283260 e 282034**

**III - ROSANE DAS CHAGAS DA SILVA – Matrícula 283391**

**IV - FRANCIELI FERREIRA DE SOUZA ALECRIM – Matrícula 283435 e**

Regime Suplementar

**V - VANESSA MASKE – Matrícula 282438 e período de permuta**

**VI - SANDRA ROGITSKI BATISTA – Matrícula 282267**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2026.

**GABRIEL DA SILVA CADINI**  
*Prefeito*

## DECRETO Nº 5.536/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DOS PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS 01/2025 E 02/2025 E DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023.**

*O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na alinéa "d", inciso II, Art. 214 da Lei Orgânica, Decreto Municipal 910/2016 e na Lei 13.019/14, resolve e*

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor **GUSTAVO GROSS** para atuar como gestor dos Processos de Inexigibilidade dos Chamamentos Públicos 01/2025 e 02/2025 e Dispensa de Chamamento Público 02/2023.

**Art. 2º.** Conforme estabelece o Art. 51 do Decreto 910/2016, entre outras atividades, o gestor elaborará o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019/2014, que será encaminhado ao Administrador Público e à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

**Art. 3º.** Também são obrigações do gestor, conforme Art. 61 da Lei 13.019/14:  
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;  
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação conforme estabelece os artigos 59 e 67 da Lei 13.019/14

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2026.

**GABRIEL DA SILVA CADINI**  
*Prefeito*

### DECRETO Nº 5.537/2026

**PROCEDE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA/PR PARA O EXERCÍCIO 2026 E PROMOVE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2026-2029 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026.**

*O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 5666 de 17 de dezembro de 2025 (PPA), na Lei Municipal nº 5667 de 18 de dezembro de 2025 (LDO) e na Lei Municipal 5668 de 18 de dezembro de 2025 (LOA).*

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2026, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

**Suplementação:**

**04 : SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04.004 : DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS**

04.004.04.129.1002.2.027 : Manter e desenvolver ações do Departamento de Fiscalização e

247 - 3.3.90.39.00.00 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$68.000,00

**Total Suplementação: R\$ 68.000,00**

**Art 2º** - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pelo superavit financeiro para as seguintes(s) fonte(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Fontes com Superavit:

Fonte: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Ant.

R\$68.000,00

**Art. 3º** - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com a Lei Municipal nº 5666 de 17 de dezembro de 2025 (PPA), na Lei Municipal nº 5667 de 18 de dezembro de 2025 (LDO) em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 em conjunto com a Lei do Orçamento 4320/1964 para o exercício de 2026 de acordo com os valores constantes neste decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.  
Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2026.

**GABRIEL DA SILVA CADINI**  
*Prefeito*

## DECRETO Nº 5.538/2026

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO EXERCÍCIO DE 2026, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 153.000,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS).**

O Prefeito do Município de Matelândia, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária 5668/2025 de 18/12/2025.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Suplementação:

#### 04 : SECRETARIA DE FINANÇAS

#### 04.004 : DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS

04.004.04.129.1002.2.027 : Manter e desenvolver ações do Departamento de Fiscalização e Tributos

247 - 3.3.90.39.00.00 1510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$150.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### 07 : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 07.002 : DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.002.12.122.1002.2.067 : Manter e desenvolver ações do Departamento de Educação

616 - 3.1.90.94.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

R\$3.000,00

**Total Suplementação: R\$ 153.000,00**

**Art 2º** - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

#### Redução:

#### 04 : SECRETARIA DE FINANÇAS

#### 04.004 : DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS

04.004.04.129.1002.2.027 : Manter e desenvolver ações do Departamento de Fiscalização e Tributos

237 - 3.1.90.11.00.00 1510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$150.000,00

#### 07 : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### 07.002 : DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.002.12.122.1002.2.067 : Manter e desenvolver ações do Departamento de Educação

613 - 3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$3.000,00

**Total Redução: R\$ 153.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.

Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2026.

**GABRIEL DA SILVA CADINI**  
*Prefeito*

## DECRETO Nº 5.539/2026

**ESTABELECE ALTERAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL –  
PCA PARA O EXERCÍCIO 2026 DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, da Lei orgânica do Município de Matelândia, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 13 do Decreto Municipal nº 4.808/2024,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do Art. 13 do Decreto Municipal nº 4.808/2024 torna pública a alteração do Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Matelândia para o exercício de 2026, a modificação foi devidamente justificada pela unidade demandante e autorizada pela autoridade competente, na forma do Anexo I que integra este Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA  
Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2026.

**GABRIEL DA SILVA CADINI**  
*Prefeito*

### ANEXO I

## PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

### EXERCÍCIO 2026



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



2ª Edição – 2026

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS									
ORDEM	OBJETO A SER CONTRATADO	DATA DE INÍCIO DA TRAMITAÇÃO NO DPTO. DE LICITAÇÕES	DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO	MODALIDADE	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO	GRAU DE PRIORIDADE (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	VINCULAÇÃO OU INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRO PROCESSO (SIM, NÃO)	PROCESSO OU CONTRATAÇÃO A SER PRORROGADA (SIM, NÃO)
70	REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, NA MODALIDADE LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE	13/02/2026	16/03/2026	LEILÃO	A alienação de bens públicos via leilão busca, primordialmente, a eficiência administrativa e a saúde financeira do Município. Ao se desfazer de itens ociosos	N/A	ALTO	NÃO	NÃO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

					ou irrecuperáveis, a Administração Pública elimina custos invisíveis, como gastos com manutenção constante, vigilância de depósitos e taxas de licenciamento. Além disso, resolve problemas de logística e espaço, liberando pátios e almoxarifados que, antes ocupados por bens inservíveis, podem ser destinados a finalidades mais produtivas.				
71	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PEQUENOS REPAROS E REFORMAS ESTRUTURAIS PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA SALA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	19/02/2026	02/03/2026	DISPENSA	A contratação de empresa especializada em pequenos reparos é fundamental para manter os locais salubres e em plena disposição para serem utilizadas.	R\$ 3.000,00	ALTO	NÃO	NÃO
72	AQUISIÇÃO DE DVR GRAVADOR DE VÍDEO 16 CANAIS PARA CENTRAL DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO DO DEPARTAMENTO	23/02/2026	10/03/2026	DISPENSA	Esta demanda está estritamente vinculada à promoção da segurança, proteção do patrimônio e integridade das pessoas	R\$ 1.519,00	ALTO	NÃO	NÃO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					que frequentam o ambiente institucional. O investimento em sistemas de monitoramento eficientes contribui para a prevenção de ilícitos, a rápida resposta a incidentes, a transparência nas apurações e a garantia do funcionamento regular das atividades institucionais, refletindo diretamente no atendimento do interesse público e na valorização dos bens e serviços prestados pela instituição.				
--------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

#### 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

ORDEM	OBJETO A SER CONTRATADO	DATA DE INÍCIO DA TRAMITAÇÃO NO DPTO. DE LICITAÇÕES	DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO	MODALIDADE	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO	GRAU DE PRIORIDADE (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	VINCULAÇÃO OU INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRO PROCESSO (SIM, NÃO)	PROCESSO OU CONTRATAÇÃO A SER PRORROGADA (SIM, NÃO)
81	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DO FORRO DANIFICADO E READEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DE SUPORTE PARA FIXAÇÃO	20/02/2026	20/03/2026	PREGÃO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção do forro danificado e readequação da estrutura de suporte para fixação	R\$ 30.000,00	ALTO	NÃO	SIM



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DE NOVO FORRO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE LÓGICA, CONTEMPLANDO A INSTALAÇÃO DE ELETROCALHAS NA REDE GERAL E A IMPLANTAÇÃO DE MÚLTIPLOS PONTOS LÓGICOS DISTRIBUÍDOS NOS AMBIENTES				de novo fornecimento e prestação de serviços de montagem e instalação de infraestrutura de lógica, contemplando a instalação de eletrocalhas na rede geral e a implantação de múltiplos pontos lógicos distribuídos nos ambientes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde				
--	--	--	--	---	--	--	--	--

#### 06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

ORDEM	OBJETO A SER CONTRATADO	DATA DE INÍCIO DA TRAMITAÇÃO NO DPTO. DE LICITAÇÕES	DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO	MODALIDADE	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO	GRAU DE PRIORIDADE (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	VINCULAÇÃO OU INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRO PROCESSO (SIM, NÃO)	PROCESSO OU CONTRATAÇÃO A SER PRORROGADA (SIM, NÃO)
68	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA O GRUPO CONVIVER REALIZADO ATRAVÉS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV).	10/03/2026	30/03/2026	DISPENSA	A presente contratação tem como objetivo a confecção de camisetas que serão utilizadas pelas participantes durante os encontros semanais do grupo, atividades físicas, oficinas socioeducativas	R\$ 2.100,00	ALTO	NÃO	NÃO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

					as, ações coletivas, eventos comemorativos, campanhas e apresentações externas, promovendo a identificação visual do serviço, o sentimento de pertencimento ao grupo e o fortalecimento dos vínculos comunitários				
--	--	--	--	--	---	--	--	--	--

#### 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ORDEM	OBJETO A SER CONTRATADO	DATA DE INÍCIO DA TRAMITAÇÃO NO DPTO. DE LICITAÇÕES	DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO	MODALIDADE	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO	GRAU DE PRIORIDADE (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	VINCULAÇÃO OU INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRO PROCESSO (SIM, NÃO)	PROCESSO OU CONTRATAÇÃO A SER PRORROGADA (SIM, NÃO)
98	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DO SISTEMA DE ALFABETIZAÇÃO INTRA-ESCOLAR, DESTINADO AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, PARA UTILIZAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2026	15/02/2026	15/03/2026	INEXIGIBILIDADE	Fortalecer e aprimorar o processo de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental, diante das lacunas pedagógicas observadas no desempenho escolar dos estudantes da rede municipal.	R\$ 180.800,00	MÉDIO	NÃO	NÃO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

99	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TECHCHEF, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE 200 (DUZENTOS) ALUNOS DO PROGRAMA ENSINO EM TEMPO INTEGRAL – ETI, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL EDUCACIONAL, BEM COMO A PESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO ASSESSORIA PEDAGÓGICA E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS.	20/02/2026	01/04/2026	INEXIGIBILIDADE	Oferecer aos estudantes métodos modernos de aprendizagem, com inserção de tecnologia aliada ao desenvolvimento de competências.	R\$ 116.480,00	MÉDIO	NÃO	NÃO
100	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO COLEÇÃO EDUCAÇÃO 4.0: SEQUÊNCIAS DIDÁTICAS NA ERA DIGITAL –	25/02/2026	01/04/2026	INEXIGIBILIDADE	A aquisição do material didático Coleção Educação 4.0: Sequências Didáticas na Era Digital –	R\$ 646.380,00	MÉDIO	NÃO	NÃO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

	MÓDULO 1 E MÓDULO II, INCLUSO CONJUNTOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS, FERRAMENTAS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS E APOIO PEDAGÓGICO COMPLEMENTAR NA PLATAFORMA DIGITAL, PARA UTILIZAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS EM SALAS DE RECURSOS.				Módulos I e II, com conjuntos educativos e pedagógicos e apoio por plataforma digital, justifica-se pela necessidade de fortalecer o atendimento educacional aos alunos matriculados nas Salas de Recursos, por meio de práticas pedagógicas inclusivas e do uso de tecnologias educacionais, contribuindo para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem.				
101	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA FORTALECE EDUCAÇÃO PARA O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA	01/03/2026	10/04/2026	INEXIGIBILIDADE	A contratação de empresa para implantação do Programa Fortalece Educação justifica-se pela necessidade de promover a formação, o aperfeiçoamento e o fortalecimento das competências profissionais dos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Matelândia,	R\$ 200.000,00	MÉDIO	NÃO	NÃO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

					visando à melhoria da gestão educacional, à qualificação das práticas pedagógicas e ao aprimoramento dos serviços prestados à comunidade escolar.				
--	--	--	--	--	---	--	--	--	--

### 09- SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

ORDEM	OBJETO A SER CONTRATADO	DATA DE INÍCIO DA TRAMITAÇÃO NO DPTO. DE LICITAÇÕES	DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO	MODALIDADE	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO	GRAU DE PRIORIDADE (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	VINCULAÇÃO OU INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRO PROCESSO (SIM, NÃO)	PROCESSO OU CONTRATAÇÃO A SER PRORROGADA (SIM, NÃO)
58	CONserto de 02 (DUAS) MOTOBOMBAS SUBMERSAS AVARIADAS, COM SEUS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS, DESTINADAS A POÇOS TUBULARES PROFUNDOS	15/02/2026	15/04/2026	DISPENSA	Os equipamentos serão utilizados no abastecimento hídrico de comunidades do interior do Município. Os serviços compreendem o fornecimento de componentes e materiais necessários ao reparo, e demais materiais elétricos, bem como a prestação de serviços técnicos especializados, incluindo retífica, limpeza, montagem do motor e ajustes dos	R\$ 5.000,00	MÉDIO	NÃO	NÃO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

					demais componentes				
--	--	--	--	--	--------------------	--	--	--	--

#### 10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

ORDEM	OBJETO A SER CONTRATADO	DATA DE INÍCIO DA TRAMITAÇÃO NO DPTO. DE LICITAÇÕES	DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO	MODALIDADE	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO	GRAU DE PRIORIDADE (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	VINCULAÇÃO OU INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRO PROCESSO (SIM, NÃO)	PROCESSO OU CONTRATAÇÃO A SER PRORROGADA (SIM, NÃO)
55	AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS PROFISSIONAIS	20/01/2026	20/02/2026	DISPENSA	A presente demanda considerou o aumento sazonal das atividades de roçada no Município de Matelândia, especialmente e nos meses de dezembro e janeiro, período em que as chuvas intensificam o crescimento da vegetação em áreas públicas, vias, praças e terrenos urbanos. Embora exista empresa contratada para execução das roçadas, a demanda operacional supera a capacidade contratual tornando necessária a formação de frentes de trabalho próprias para	R\$ 6.280,80	ALTO	NÃO	NÃO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

					garantir a continuidade, a eficiência e a segurança dos serviços			
--	--	--	--	--	--	--	--	--

### 11 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

ORDEM	OBJETO A SER CONTRATADO	DATA DE INÍCIO DA TRAMITAÇÃO NO DPTO. DE LICITAÇÕES	DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO	MODALIDADE	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO	GRAU DE PRIORIDADE (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	VINCULAÇÃO OU INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRO PROCESSO (SIM, NÃO)	PROCESSO OU CONTRATAÇÃO A SER PRORROGADA (SIM, NÃO)
60	FORNECIMENTO DE TOTEM VERTICAL EM ACM MEDINDO 2,50 X 0,70, COM ESTRUTURA EM METALOM 30X30 OU SUPERIOR, PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO, COM ACM NAS CORES BRANCA E AZUL PARA IDENTIFICAÇÃO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	04/02/2026	26/02/2026	DISPENSA	A contratação é fundamental para que a Secretaria seja facilmente reconhecida e identificada pela população, facilitando o acesso aos serviços e colaborando com a transparência e a eficiência administrativa, conforme exigido pela Lei de Acesso à Informação.	R\$ 6.840,00	ALTO	NÃO	NÃO

## REPUBLICAÇÃO-PORTARIA Nº 20.212/2026

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA.**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

*O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 114, inciso IV, alínea b, da Lei Municipal nº 1.782/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matelândia,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida **LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE** ao servidor **KAUÃ PIZONI CAPELETTO**, matrícula nº **283488**, Chefe de Divisão de Recreação e Lazer – 40 horas, lotado na Secretaria de Esportes e Lazer, pelo período de 04/02/2026 a 26/02/2026, com retorno as atividades laborais no primeiro dia útil subsequente, conforme protocolo nº 6829/2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA.  
Aos cinco dias do mês de fevereiro de 2026.

**GABRIEL DA SILVA CADINI**  
*Prefeito*

### PORTARIA Nº 20.242/2026

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA.**

*O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 114, inciso IV, alínea b, da Lei Municipal nº 1.782/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matelândia,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida **LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE** ao servidor **JHONATTAN DOUGLAS DALLABRIDA**, matrícula nº **281488**, Eletricista de Manutenção de Informática – 40 horas, lotado na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, pelo período de 13/02/2026 a 14/03/2026, com retorno às atividades laborais no primeiro dia útil subsequente, conforme protocolo nº 8808/2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA.  
Aos treze dias do mês de fevereiro de 2026.

**GABRIEL DA SILVA CADINI**  
*Prefeito*

## PORTARIA Nº 20.253/2026

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.**

*A Prefeita em exercício de Matelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 85 da Lei Municipal nº. 1.782/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matelândia;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedido o pagamento de LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) à servidora **CLAIR DE MELO**, ocupante do cargo de **PROFESSORA** – 20 horas, matrícula nº 71101 efetiva, lotada na Secretária de Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 11/04/2019 a 09/04/2024, que serão pagos em 03 (três) parcelas, na competência dos meses de fevereiro, março e abril de 2026.

**Art. 2º** – Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA.  
Aos 19 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte seis.

**Gabriel da Silva Cadini**  
*Prefeito*

## PORTARIA Nº 20.254/2026

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA CASAMENTO PARA A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA.**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO N°: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

*O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 110, III, "a", da Lei Municipal nº 1.782/07 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matelândia,*

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica concedida **LICENÇA PARA CASAMENTO** à servidora **REGINA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula **283323**, ocupante do cargo de Professora - Docência no Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil – 20 horas, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, por 05 (cinco) dias consecutivos de serviço, entre o período de 18/02/2026 a 22/02/2026, com retorno às atividades laborais no primeiro dia útil subsequente ao término, conforme protocolo nº 8980/2026.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA  
Aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2026

**GABRIEL DA SILVA CADINI**  
*Prefeito*

## PORTARIA Nº 20.255/2026

### DISPÕE SOBRE A INTERRUÇÃO DO GOZO DAS FÉRIAS DE SERVIDORA, QUE ESPECIFICA.

*O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 127 da Lei Municipal nº. 1.782/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matelândia,*

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica interrompido, a partir do dia 24 de fevereiro de 2026, o gozo das férias concedido por meio da Portaria nº 20.171/2026 à servidora **MARTA RAYANE NAVOSSAT**, Assistente Administrativo – 40 horas, vinculada à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, matrícula nº **282834**, em razão do interesse do serviço público, conforme protocolo nº 8970/2026 e Ofício 010/2026-DT.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA.  
Aos dezanove dias do mês de fevereiro de 2026.

**GABRIEL DA SILVA CADINI**  
*Prefeito*

## PORTARIA Nº 20.260/2026

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.**

*Considerando o Protocolo nº 6523/2026 de 05 de fevereiro de 2026,*

*O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica exonerado, a pedido, a partir de 19 de fevereiro de 2026, **ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA**, matrícula **283384**, portador do RG nº 7.\*\*\*.\*\*\*-6 SESP-PR, CPF nº 025.\*\*\*.\*\*\*-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Geral – 40 horas, vinculado à Secretaria de Saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA  
Aos dezanove dias do mês de fevereiro de 2026

**GABRIEL DA SILVA CADINI**  
*Prefeito*

## PORTARIA Nº 20.269/2026



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO.

*Considerando o Protocolo 9088/2026 de 19 de fevereiro de 2026,*

*Considerando os termos do artigo 37, XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, ressalvadas as exceções constitucionais;*

*Considerando o disposto nos artigos 471 e 472 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;*

*O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 107 da Lei Municipal nº. 1.782/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matelândia resolve,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Dispõe sobre a Suspensão de Contrato de Trabalho da servidora **CAMILA APARECIDA RIBEIRO**, CPF nº 065.\*\*\*.\*\*\*-03, ocupante do emprego público de Agente Comunitária de Saúde – 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por tempo indeterminado, a partir de 19 de fevereiro de 2026, enquanto perdurar sua nomeação para o exercício de Cargo em Comissão, em razão da vedação constitucional de acumulação remunerada.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA.

Aos dezanove dias do mês de fevereiro de 2025.

**GABRIEL DA SILVA CADINI**

*Prefeito*

## PORTARIA Nº 20.270/2026

## DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE À SERVIDORA, QUE ESPECIFICA.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

*O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 114, inciso IV, alínea b, da Lei Municipal nº 1.782/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matelândia,*

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica concedida **LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE** à servidora **ELENICE DOS SANTOS COSTA SOARES**, matrícula nº **282477**, Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, pelo período de 21/02/2026 a 19/06/2026, com retorno as atividades laborais no primeiro dia útil subsequente, conforme protocolo nº 9259/2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA.

Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2026.

**GABRIEL DA SILVA CADINI**

*Prefeito*

## PORTARIA Nº 20.271/2026

**REVOGA A PORTARIA Nº 20.265/2026 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR MUNICIPAL.**

*O Secretária Interina de Saúde do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto na Lei Municipal Nº 3.916/2017;*

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica revogada a Portaria nº 20.265/2026, publicada no Diário Oficial do Município, na Edição nº 3777, nas páginas nº 13 e 14, no dia 19 de fevereiro de 2026, justificamos que a revogação se dá devido ao não comparecimento do paciente para o embarque.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE  
Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2026.

**MARENILCE APARECIDA MEZZOMO**  
*Secretária Interina*

## PORTARIA Nº 20.272/2026

### AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A Secretária de Planejamento, Inovação, Desenvolvimento Econômico E Turismo, do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto na Lei Municipal nº 3.916/2017;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de diária para MARCELO DE MELO, Matrícula nº 282867, ocupante do Cargo Diretor Do Departamento De Engenharia, Urbanismo E Projetos conforme segue:

DESCRIÇÃO	QTD	VLR. UN.	VLR. TOT.
DIÁRIA COM HOSPEDAGEM	1.0	R\$314,07	R\$314,07
DIÁRIA COM HOSPEDAGEM	1.0	R\$418,76	R\$418,76
DIÁRIA SEM HOSPEDAGEM	1.0	R\$209,38	R\$209,38
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 942,21</b>

**Art. 2º.** As diárias mencionadas no artigo 1º, destinam-se ao custeio das despesas do servidor que estará em deslocamento para o município de CURITIBA - PR com saída no dia 22/02/2026 e retorno no dia 24/02/2026, tendo como objetivo CURSO EMBAIXADORES DO ASFALTO. O deslocamento será por meio de veículo oficial, conf. Lei Municipal 3.916/2017 decretos 1.594/2018, 5.514/2026 e portaria em anexo.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO E TURISMO**

Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2026.

**KARLA JULIANY FEUSER**  
*Secretária*



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PORTARIA Nº 20.273/2026

### AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A Secretária De Finanças, do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto na Lei Municipal nº 3.916/2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de diária para SAMUEL DA CUNHA AMARAL, Matrícula nº null, ocupante do Cargo Fiscal Geral conforme segue:

DESCRIÇÃO	QTD	VLR. UN	VLR. TOT
DIÁRIA SEM HOSPEDAGEM	1.0	R\$209,38	R\$209,38
Diária com hospedagem	2.0	R\$418,76	R\$837,52
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.046,90</b>

Art. 2º. As diárias mencionadas no artigo 1º, destinam-se ao custeio das despesas do servidor que estará em deslocamento para o município de CURITIBA - PR com saída no dia 23/02/2026 e retorno no dia 25/02/2026, tendo como objetivo Curso O PAPEL DOS MUNICÍPIOS NA REFORMA TRIBUTÁRIA. O deslocamento será por meio de veículo oficial.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2026.

**ELIZETE MARIA BORGES ANTONELLI**

*Secretária*

## PORTARIA Nº 20.274/2026

### AUTORIZA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

A Secretária De Finanças, do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto na Lei Municipal nº 1.655/2006, regulamentada pelo Decreto nº 281/2006;

#### RESOLVE:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de **ADIANTAMENTO** para o servidor ELIZETE MARIA BORGES ANTONELLI, Matrícula nº 283446, ocupante do Cargo Secretário Municipal De Finanças conforme segue:

**Valor do numerário:** R\$ 500,00.

**Prazo de Aplicação:** 30 dias improrrogáveis subseqüente ao recebimento do numerário, conforme Parágrafo 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.655/2006.

**Destinação:** Regime de adiantamento para gastos emergenciais com material de consumo.

**Art. 2º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação sendo revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS**  
Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2026.

**ELIZETE MARIA BORGES ANTONELLI**  
Secretária

## PORTARIA Nº 20.275/2026

### AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Secretário De Administração E Gestão De Pessoas, do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto na Lei Municipal nº 3.916/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de diária para ERICA CREMA, Matrícula nº 255421, ocupante do Cargo Assistente Administrativo conforme segue:

DESCRIÇÃO	QTD	VLR. UN.	VLR. TOT.
DIÁRIA COM HOSPEDAGEM	4.0	R\$418,76	R\$1.675,00
DIÁRIA SEM HOSPEDAGEM	1.0	R\$209,38	R\$209,38
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.884,38</b>

**Art. 2º.** As diárias mencionadas no artigo 1º, destinam-se ao custeio das despesas do servidor que estará em deslocamento para o município de CURITIBA - PR com saída no dia 23/02/2026 e retorno no dia 27/02/2026, tendo como objetivo CURSO FROTAS, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, PROMOVIDO PELA EMPRESA UNIFLEX, NOS DIAS 24 A 27 DE FEVEREIRO DE 2026. O deslocamento será por meio de veículo oficial.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2026.

**ENIO ALVES DE OLIVEIRA**

Secretário

## PORTARIA Nº 20.276/2026

**AUTORIZA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

*O Secretário de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços públicos e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;*

*Considerando o Ofício nº 055/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 29 de janeiro de 2026;*

*Considerando a necessidade de contratação temporária, em caráter excepcional, nos termos do art. 2º e art. 4º, da Lei nº 5.046/2023;*

*Considerando a insuficiência de profissionais efetivos para suprir a demanda existente nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, especialmente no início do ano letivo de 2026;*

*Considerando o aumento significativo de alunos laudados, que necessitam de Atendimento Educacional Especializado (AEE), o que demanda maior quantitativo de profissionais habilitados para garantir a inclusão e a qualidade do ensino;*

*Considerando a inexistência de Concurso Público vigente apto a atender às demandas apresentadas, bem como a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços, faz-se necessária a adoção das medidas administrativas cabíveis para suprir as referidas demandas;*

*Considerando que diante das razões acima expostas se faz necessária a contratação emergencial de pessoal;*

**R E S O L V E:**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 1º.** Fica autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para o provimento temporário do cargo a seguir elencado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
CARGO	Nº de Vagas	Carga horária semanal	Remuneração
Professor Docência no Ensino Fundamental e Educação Infantil.	18 + CR	20 horas	R\$ 2.147,82 + Auxílio Alimentação

**Art. 2º.** Fica instituída Comissão Especial para atuar no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 que será composta pelos seguintes membros:

Presidente:

**NEIVA INÊS DA SILVA**

Membros:

**JANETE MEZZOMO SPAGNOL**

**KÁTIA DUARTE DA SILVA**

**KLAUS EMERSON KOWALSKI**

**SANDRA APARECIDA MARTINS PASINATTO**

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS,  
Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2026.

**ENIO ALVES DE OLIVEIRA**

Secretário de administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº 20.277/2026

### AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A Secretária De Finanças, do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto na Lei Municipal nº 3.916/2017;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de diária para ELIZETE MARIA BORGES ANTONELLI, Matrícula nº 283446, ocupante do Cargo Secretário Municipal De Finanças conforme segue:

DESCRIÇÃO	QTD	VLR. UN.	VLR. TOT.
DIÁRIA SEM HOSPEDAGEM	1.0	R\$314,58	R\$314,58
Diária com hospedagem	2.0	R\$629,17	R\$1.258,34
<b>TOTAL</b>			<b>R\$1.572,92</b>

**Art. 2º.** As diárias mencionadas no artigo 1º, destinam-se ao custeio das despesas do servidor que estará em deslocamento para o município de CURITIBA - PR com saída no dia 23/02/2026 e retorno no dia 25/02/2026, tendo como objetivo Curso O PAPEL DOS MUNICÍPIOS NA REFORMA TRIBUTÁRIA. O deslocamento será por meio de veículo oficial.

### GABINETE DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2026.

**ELIZETE MARIA BORGES ANTONELLI**

Secretária

## PORTARIA Nº 20.278/2026

### AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A Secretária De Finanças, do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto na Lei Municipal nº 3.916/2017;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de diária para AMARILDO GABRIEL DE CASTRO, Matrícula nº 282596, ocupante do Cargo Assistente Administrativo conforme segue:

DESCRIÇÃO	QTD	VLR. UN.	VLR. TOT.
DIÁRIA SEM HOSPEDAGEM	1.0	R\$209,38	R\$209,38
Diária com hospedagem	2.0	R\$418,76	R\$837,52
<b>TOTAL</b>			<b>R\$1.046,90</b>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 2º.** As diárias mencionadas no artigo 1º, destinam-se ao custeio das despesas do servidor que estará em deslocamento para o município de CURITIBA - PR com saída no dia 23/02/2026 e retorno no dia 25/02/2026, tendo como objetivo Curso O PAPEL DOS MUNICÍPIOS NA REFORMA TRIBUTÁRIA. O deslocamento será por meio de veículo oficial.

## GABINETE DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2026.

**ELIZETE MARIA BORGES ANTONELLI**

Secretária

## PORTARIA Nº 20.279/2026

### AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A Secretária De Finanças, do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto na Lei Municipal nº 3.916/2017;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de diária para GABRIELA PAULA ARGENTA ROSTIROLA, Matrícula nº 283627, ocupante de Diretora do Departamento Financeiro, Contabilidade e Orçamento, conforme segue:

DESCRIÇÃO	QTD	VLR. UN.	VLR. TOT.
DIÁRIA SEM HOSPEDAGEM	1.0	R\$209,38	R\$209,38
Diária com hospedagem	2.0	R\$418,76	R\$837,52
<b>TOTAL</b>			<b>R\$1.046,90</b>

**Art. 2º.** As diárias mencionadas no artigo 1º, destinam-se ao custeio das despesas do servidor que estará em deslocamento para o município de CURITIBA - PR com saída no dia 23/02/2026 e retorno no dia 25/02/2026, tendo como objetivo Curso O PAPEL DOS MUNICÍPIOS NA REFORMA TRIBUTÁRIA. O deslocamento será por meio de veículo oficial.

## GABINETE DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2026.

**ELIZETE MARIA BORGES ANTONELLI**

Secretária



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 20.280/2026

#### AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A Secretária De Finanças, do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto na Lei Municipal nº 3.916/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de diária para CARMEN JULIA DALMAS TELES, Matrícula nº 283216, ocupante do Cargo Assistente De Contabilidade conforme segue:

DESCRIÇÃO	QTD	VLR. UN.	VLR. TOT.
DIÁRIA SEM HOSPEDAGEM	1.0	R\$209,38	R\$209,38
Diária com hospedagem	2.0	R\$418,76	R\$837,52
<b>TOTAL</b>			<b>R\$1.046,90</b>

**Art. 2º.** As diárias mencionadas no artigo 1º, destinam-se ao custeio das despesas do servidor que estará em deslocamento para o município de CURITIBA - PR com saída no dia 23/02/2026 e retorno no dia 25/02/2026, tendo como objetivo Curso O PAPEL DOS MUNICÍPIOS NA REFORMA TRIBUTÁRIA. O deslocamento será por meio de veículo oficial.

#### GABINETE DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2026.

**ELIZETE MARIA BORGES ANTONELLI**

*Secretária*

### PORTARIA Nº 20.281/2026

#### AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A Secretária De Finanças, do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto na Lei Municipal nº 3.916/2017;

**RESOLVE:**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de diária para CARLA UDE DE ALMEIDA DE BASTIANI, Matrícula nº 203592, ocupante do Cargo Chefe Da Divisão De Fiscalização conforme segue:

DESCRIÇÃO	QTD	VLR. UN.	VLR. TOT.
DIÁRIA SEM HOSPEDAGEM	1.0	R\$209,38	R\$209,38
Diária com hospedagem	2.0	R\$418,76	R\$837,52
<b>TOTAL</b>			<b>R\$1.046,90</b>

**Art. 2º.** As diárias mencionadas no artigo 1º, destinam-se ao custeio das despesas do servidor que estará em deslocamento para o município de CURITIBA - PR com saída no dia 23/02/2026 e retorno no dia 25/02/2026, tendo como objetivo Curso O PAPEL DOS MUNICÍPIOS NA REFORMA TRIBUTÁRIA. O deslocamento será por meio de veículo oficial.

#### GABINETE DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2026.

**ELIZETE MARIA BORGES ANTONELLI**

*Secretária*

## PORTARIA Nº 20.282/2026

### AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A Secretária De Saúde, do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto na Lei Municipal nº 3.916/2017;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de diária para MARENILCE APARECIDA MEZZOMO, Matrícula nº 281561, ocupante do Cargo SECRETARIA DE SAUDE conforme segue:

DESCRIÇÃO	QTD	VLR. UN.	VLR. TOT.
DIÁRIA COM HOSPEDAGEM	2.0	R\$ 629,17	R\$ 1.258,34
DIÁRIA SEM HOSPEDAGEM	1.0	R\$ 314,58	R\$ 314,58
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.572,92</b>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 2º.** As diárias mencionadas no artigo 1º, destinam-se ao custeio das despesas da servidora que estará em deslocamento para o município de CURITIBA - PR com saída no dia 23/02/2026 e retorno no dia 25/02/2026, tendo como objetivo participar da Sessão Solene do mês da Conscientização das Doenças Raras no Plenário da Assembleia Legislativa e reuniões na CEASA e SEIL Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística. O deslocamento será por meio de veículo oficial.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE**  
Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2026.

**MARENILCE APARECIDA MEZZOMO**  
Secretária

## PORTARIA Nº 20.283/2026

### AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A Secretária De Saúde, do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto na Lei Municipal nº 3.916/2017;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de diária para PAULO SERGIO BUZANELLO, Matrícula nº 230191, ocupante do Cargo Motorista conforme segue:

DESCRIÇÃO	QTD	VLR. UN.	VLR. TOT.
DIÁRIA COM HOSPEDAGEM	1.0	R\$ 418,76	R\$ 418,76
DIÁRIA SEM HOSPEDAGEM	1.0	R\$ 209,38	R\$ 209,38
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 628,14</b>

**Art. 2º.** As diárias mencionadas no artigo 1º, destinam-se ao custeio das despesas do servidor que estará em deslocamento para o município de CURITIBA - PR com saída no dia 23/02/2026 e retorno no dia 24/02/2026, tendo como objetivo transportar um paciente para consulta no Hospital Santa Casa. O deslocamento será por meio de veículo oficial.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE**  
Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2026.

**MARENILCE APARECIDA MEZZOMO**  
Secretária



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PORTARIA Nº 20.284/2026

### AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A Secretária De Saúde, do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto na Lei Municipal nº 3.916/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de diária para DIRCEMAR SIMOES, Matrícula nº 282655, ocupante do Cargo Motorista conforme segue:

DESCRIÇÃO	QTD	VLR. UN.	VLR. TOT.
DIÁRIA SEM HOSPEDAGEM	1.0	R\$ 209,38	R\$ 209,38
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 209,38</b>

**Art. 2º.** A diária mencionada no artigo 1º, destina-se ao custeio das despesas do servidor que estará em deslocamento para o município de FRANCISCO BELTRÃO - PR com saída no dia 23/02/2026 e retorno no dia 23/02/2026, tendo como objetivo transportar um paciente com acompanhante para consulta no Hospital Regional do Sudoeste. O deslocamento será por meio de veículo oficial.

### GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2026.

**MARENILCE APARECIDA MEZZOMO**

Secretária

## PORTARIA Nº 20.285/2026

### AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A Secretária De Saúde, do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto na Lei Municipal nº 3.916/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de diária para CARLOS MARTINS LEAL, Matrícula nº 283337, ocupante do Cargo Motorista conforme segue:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DESCRIÇÃO	QTD	VLR. UN.	VLR. TOT.
DIÁRIA SEM HOSPEDAGEM	1.0	R\$209,38	R\$209,38
<b>TOTAL</b>			<b>R\$209,38</b>

**Art. 2º.** As diárias mencionadas no artigo 1º, destinam-se ao custeio das despesas do servidor que estará em deslocamento para o município de GUARAPUAVA - PR com saída no dia 23/02/2026 e retorno no dia 23/02/2026, tendo como objetivo transporte de um paciente para consulta com oftalmologista. O deslocamento será por meio de veículo oficial.

### GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2026.

**MARENILCE APARECIDA MEZZOMO**

Secretária

## PORTARIA Nº 20.286/2026

### AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Secretário De Desenvolvimento Social E Habitação, do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto na Lei Municipal nº 3.916/2017;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de diária para IVANIR FATIMA GODOI DA SILVA CARVALHO, Matrícula nº 281711, ocupante do Cargo CONSELHEIRO TUTELAR conforme segue:

DESCRIÇÃO	QTD	VLR. UN.	VLR. TOT.
DIARIA SEM HOSPEDAGEM	1.0	R\$56,43	R\$56,43
<b>TOTAL</b>			<b>R\$56,43</b>

**Art. 2º.** As diárias mencionadas no artigo 1º, destinam-se ao custeio das despesas do servidor que estará em deslocamento para o município de TOLEDO - PR com saída no dia 02/03/2026 e retorno no dia 02/03/2026, tendo como objetivo CURSO DE FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES. O deslocamento será por meio de veículo oficial.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2026.

**EDSON ALVES DE OLIVEIRA**

Secretário



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PORTARIA Nº 20.287/2026

### AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Secretário De Desenvolvimento Social E Habitação, do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto na Lei Municipal nº 3.916/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de diária para VERONICE KELM GASPARIN, Matrícula nº 282096, ocupante do Cargo Conselheiro Tutelar conforme segue:

DESCRIÇÃO	QTD	VLR. UN.	VLR. TOT.
DIARIA SEM HOSPEDAGEM	1.0	R\$56,43	R\$56,43
<b>TOTAL</b>			<b>R\$56,43</b>

**Art. 2º.** As diárias mencionadas no artigo 1º, destinam-se ao custeio das despesas do servidor que estará em deslocamento para o município de TOLEDO - PR com saída no dia 02/03/2026 e retorno no dia 02/03/2026, tendo como objetivo CURSO DE FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES. O deslocamento será por meio de veículo oficial.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**

Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2026.

**EDSON ALVES DE OLIVEIRA**  
Secretário

## PORTARIA Nº 20.288/2026

### AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Secretário De Governo, Controladoria E Procuradoria, do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto na Lei Municipal nº 3.916/2017;

**RESOLVE:**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de diária para GABRIEL DA SILVA CADINI, Matrícula nº 283442, ocupante do Cargo Prefeito conforme segue:

DESCRIÇÃO	QTD	VLR. UN.	VLR. TOT.
DIÁRIA COM HOSPEDAGEM INFERIOR A 12 H	1.0	R\$787,45	R\$787,45
DIÁRIA COM HOSPEDAGEM	1.0	R\$1.049,94	R\$1.049,94
DIÁRIA SEM HOSPEDAGEM	1.0	R\$524,97	R\$524,97
<b>TOTAL</b>			<b>R\$2.362,36</b>

**Art. 2º.** As diárias mencionadas no artigo 1º, destinam-se ao custeio das despesas do Prefeito que estará em deslocamento para o município de CURITIBA - PR com saída no dia 22/02/2026 e retorno no dia 24/02/2026, tendo como objetivo PARTICIPAR DO EVENTO "EMBAIXADORES DO ASFALTO", BEM COMO AGENDAS NAS SECRETARIAS DE ESTADO NOS DIAS 23 E 24 DE FEVEREIRO DE 2026. O deslocamento será por meio de veículo oficial.

### GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA

Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2026.

**MAURICIO AMPESSAN**

Secretário

## PORTARIA Nº 20.289/2026

### AUTORIZA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O Secretário De Governo, Controladoria E Procuradoria, do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto na Lei Municipal nº 1.655/2006, regulamentada pelo Decreto nº 281/2006;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de **ADIANTAMENTO** para o Prefeito GABRIEL DA SILVA CADINI, Matrícula nº 283442, ocupante do Cargo Prefeito conforme segue:

**Valor do numerário:** R\$ 200,00.

**Prazo de Aplicação:** 30 dias improrrogáveis subseqüente ao recebimento do numerário, conforme Parágrafo 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.655/2006.

**Destinação:** Regime de adiantamento para gastos emergenciais com pessoa jurídica.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 2º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação sendo revogadas as disposições em contrário.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA

Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2026.

**MAURICIO AMPESSAN**

Secretário

## PORTARIA Nº 20.290/2026

### AUTORIZA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O Secretário De Governo, Controladoria E Procuradoria, do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto na Lei Municipal nº 1.655/2006, regulamentada pelo Decreto nº 281/2006;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de **ADIANTAMENTO** para o Prefeito GABRIEL DA SILVA CADINI, Matrícula nº 283442, ocupante do Cargo Prefeito conforme segue:

**Valor do numerário:** R\$ 1.000,00.

**Prazo de Aplicação:** 30 dias improrrogáveis subsequente ao recebimento do numerário, conforme Parágrafo 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.655/2006.

**Destinação:** Regime de adiantamento para gastos emergenciais com material de consumo.

**Art. 2º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação sendo revogadas as disposições em contrário.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA

Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2026.

**MAURICIO AMPESSAN**

Secretário

## PORTARIA Nº 20.291/2026

### AUTORIZA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

A Secretária De Finanças, do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto na Lei Municipal nº 1.655/2006, regulamentada pelo Decreto nº 281/2006;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de **ADIANTAMENTO** para o servidor ELIZETE MARIA BORGES ANTONELLI, Matrícula nº 283446, ocupante do Cargo Secretário Municipal De Finanças conforme segue:

**Valor do numerário:** R\$ 200,00.

**Prazo de Aplicação:** 30 dias improrrogáveis subsequente ao recebimento do numerário, conforme Parágrafo 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.655/2006.

**Destinação:** Regime de adiantamento para gastos emergenciais com pessoa jurídica.

**Art. 2º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação sendo revogadas as disposições em contrário.

### GABINETE DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2026.

ELIZETE MARIA BORGES ANTONELLI

Secretária

## PORTARIA Nº 20.292/2026

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES(AS) PARA ATUAREM COMO GESTOR(A) E FISCAL(IS) DE CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, CONFORME ESPECIFICA.**

*O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, § 1º, da Lei Federal 14.133/2021, e do Decreto Municipal 4.127/2023,*

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o(a) servidor(a) **MAURICIO AMPESSAN**, Secretário Municipal Governo, Controladoria e Procuradoria, portador(a) da matrícula nº 283466; **ENIO ALVES DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, portador(a) da matrícula



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

nº 283545; **MARENILCE APARECIDA MEZZOMO**, Secretária Municipal de Saúde, portador(a) da matrícula nº 281561; **IVANIA APARECIDA GUERINI FRANCO DE CAMARGO**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, portador(a) da matrícula nº 283447; **SADIR FRANCISCO BERLANDA**, Secretário Municipal de Agropecuária, portador(a) da matrícula nº 283448; **ANA PAULA NUNES MISSIO**, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, portador(a) da matrícula nº 282520; **KARLA JULIANY FEUSER**, Secretária Municipal de Planejamento, Inovação, Desenvolvimento Econômico e Turismo, portador(a) da matrícula nº 282073; **EDUARDO MINATTI**, Secretário Municipal de Esportes e Lazer, portador(a) da matrícula nº 283443; **EDSON ALVES DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, portador(a) da matrícula nº 283626, como **GESTORES**, da Ata de Registro de Preços nº 047/2026, referente ao Processo Licitatório nº 004/2026, Pregão Eletrônico nº 002/2026.

**Art. 2º** Designar o(a) servidor(a) **THAYS JULIA DA COSTA**, Assistente Administrativo, portador(a) da matrícula nº 283101; **JORGE SANTOS PEREIRA**, Diretor do Departamento de Administração, portador(a) da matrícula nº 283577; **LUCI ODETE DAL PIAZ DE MOURA**, Assistente Administrativo, portador(a) da matrícula nº 281941; **CRISTIANE BADO**, Chefe Da Divisão De Gerenciamento E Apoio Logístico, portador(a) da matrícula nº 282789; **GISLAINE SILVESTRE MENGARDA**, Auxiliar Administrativo, portador(a) da matrícula 96011; **SILVIO COZER**, Chefe Da Divisão De Desenvolvimento Rural, portador(a) da matrícula 283489; **RAFAEL BATISTA LIMA**, Diretor Do Departamento De Desenvolvimento Econômico, portador(a) da matrícula 283542; **JAIRO AGUILAR PISTORE**, Assistente Administrativo, portador(a) da matrícula nº 282273; **JAQUELINE ISABEL BACK**, Assistente Administrativo, portador(a) da matrícula nº 282004; **CASSIA RAFAELA VALCARENGHI**, Assistente Administrativo, portador(a) da matrícula nº 282003; **ANNA PAULA LERMEN ZILIO**, Merendeira, portador(a) da matrícula nº 282594, como **FISCAIS**, da Ata de Registro de Preços nº 047/2026, referente ao Processo Licitatório nº 004/2026, Pregão Eletrônico nº 002/2026.

**Art. 3º** Incumbe aos servidores designados nos artigos anteriores o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, observando as atribuições e procedimentos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal 4.127/2023.

**Art. 4º** A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA,  
Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2026.

**GABRIEL DA SILVA CADINI**  
*Prefeito*



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PORTARIA Nº 20.293/2026

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES(AS) PARA ATUAREM COMO GESTOR(A) E FISCAL(IS) DE CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, CONFORME ESPECIFICA.**

*O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, § 1º, da Lei Federal 14.133/2021, e do Decreto Municipal 4.127/2023,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o(a) servidor(a) **ENIO ALVES DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, portador(a) da matrícula nº 283545, como **GESTOR(A)**, do Contrato 016/2026, referente ao Processo Licitatório nº 027/2026, Inexigibilidade nº 006/2026.

**Art. 2º** Designar o(a) servidor(a) **CELSO GREGÓRIO**, Diretor do Departamento de Patrimônio, portador(a) da matrícula nº 283458, como **FISCAL**, do Contrato 016/2026, referente ao Processo Licitatório nº 027/2026, Inexigibilidade nº 006/2026.

**Art. 3º** Incumbe aos servidores designados nos artigos anteriores o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, observando as atribuições e procedimentos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal 4.127/2023.

**Art. 4º** A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA,  
Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2026.

**GABRIEL DA SILVA CADINI**

*Prefeito*



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO 01/2026-EDITAL 02.01/2026

### DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS INSCRITOS NO PROCESSO 01/2026.

O Município de Matelândia -Pr, nos termos do disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 1979/2009 resolve,

#### TORNAR PÚBLICO:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos no Processo Seletivo de Estágio 01/2026, destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva de estagiários em nível técnico e superior, para realização de estágio não obrigatório.

Matelândia, 20 de fevereiro de 2026.

**ENIO ALVES DE OLIVEIRA**

*Secretário de administração e Gestão de Pessoas*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA – EDITAL 01/2026**

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**CANDIDATOS INSCRITOS NO CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Nº	Nome	Curso
1	BRAIAN GUSTAVO POMPEO DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA
2	DANIELLY DA SILVA MACEDO	DIREITO

#### LISTA GERAL DE INSCRITOS

Nº	Nome	Curso
1	ADELICE BARROSO DA COSTA	ADMINISTRAÇÃO - À DISTÂNCIA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

2	ALANA CAMILA GUBERT	MEDICINA VETERINÁRIA
3	ALISA KRUGER VIEIRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
4	AMANDA CRISTINA DE MORAIS	DIREITO
5	ANA CAROLINI SANGALETI	PSICOLOGIA
6	ANA CECILIA DE MORAIS	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
7	ANA CLARA VARGAS	DIREITO
8	ANA CRISTINA RODRIGUES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA
9	ANA FLAVIA MENGARDA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA
10	ANA KAROLINI LAZZARI	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - EAD
11	ANA LUIZA FAGUNDES ANGRESVSKI	MEDICINA VETERINÁRIA
12	ANA MARIA ZANELLA	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
13	ANALILIAN BECKER	ADMINISTRAÇÃO - À DISTÂNCIA
14	ANDRE AUGUSTO BAZANELLA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - EAD
15	ANDRESSA DOS SANTOS PEREIRA DA COSTA	DIREITO
16	ANTONIO CARLOS SOARES DA SILVEIRA FILHO	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO - À DISTÂNCIA
17	ANY CLARA MARTINS	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
18	BIANCA KATERIN GUNTHER GREVENHAGEN	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA
19	BRAIAN GUSTAVO POMPEO DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA
20	BRUNA ABRAO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA
21	CACILDE PESSATTO DE SIQUEIRA SCHMITZ	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - EAD
22	CAMILA CAROLINA VENTURA	FONOAUDIOLOGIA - EAD
23	CAMILA NATHALIA ARGENTE	EDUCAÇÃO FÍSICA
24	CAMYLE VITORIA PEREIRA DOS SANTOS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - EAD
25	CARLA APARECIDA DA SILVA JESSE	ENGENHARIA DE SOFTWARE
26	CASSIA TAVARES LICHESKI	DIREITO
27	CIBELLE KAREN DE SOUSA SANTOS	NUTRIÇÃO BACHARELADO EAD
28	CLENIR SOUZA DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA - EAD
29	CLEONICE KEILA DE SOUZA CARDOSO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - EAD
30	DANIELA DE OLIVEIRA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO - À DISTÂNCIA
31	DANIELA TAIS ALVES DOS SANTOS	TERAPIA OCUPACIONAL
32	DANIELLA LUIZA SAVARIANI DOS SANTOS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - EAD
33	DANIELLY DA SILVA MACEDO	DIREITO
34	DIEGO MATIAS DA SILVA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
35	EDUARDA GABRIELI KLEHM	PSICOLOGIA
36	EDUARDO VINICIUS BONATTO	NEM - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - INTEGRADO
37	ELIANE BORGES DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA
38	ELISSANDRA MARCELINO DA SILVA	ENFERMAGEM



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

39	ELIZETE TEREZINHA MEZZOMO DE CAMPOS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - EAD
40	ELOISA ANDRADE CATANIO	PEDAGOGIA
41	ELOISE VITÓRIA MORAIS	DIREITO
42	EMANUELA LURDES FIORENTIM	NUTRIÇÃO
43	EMANUELLY OLIVEIRA RASCHE	HISTÓRIA - LICENCIATURA
44	ERICK RODRIGUES MENDES	NEM - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - INTEGRADO
45	FABIANA NUNES DE MORAIS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - À DISTÂNCIA
46	FABIOLA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO - À DISTÂNCIA
47	FERNANDA APARECIDA VIEIRA FERREIRA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - EAD
48	FLAVIA BERTUOL SEVERO	ENGENHARIA AGRONÔMICA
49	FLAVIA ELISA SOARES	NEM - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - INTEGRADO
50	FLAVIO AUGUSTO STUPP DE OLIVEIRA	ENGENHARIA DE SOFTWARE - EAD
51	GABRIEL CHAGAS IMANISSE	NEM - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - INTEGRADO
52	GABRIEL ROCHENBACH	DIREITO
53	GABRIELA PAULA GOERCK RODRIGUES	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
54	GABRIELLY EDUARDA WOLF	DIREITO
55	GIOVANNA PIZONI DA SILVA	PSICOLOGIA
56	GISELE EDUARDA CALABRESI	DIREITO
57	GRACYELA CECCATTO	SERVIÇO SOCIAL - À DISTÂNCIA
58	GUSTAVO FLORES GUEDES	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
59	GUSTAVO HENRIQUE TENERELE	AGRONOMIA
60	HELOISA JULIANE DE MOURA	NEM - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - INTEGRADO
61	IARA LUCIANA MERTIN	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA
62	ISABELA LETICIA SCHAFASCHEK	NEM - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INTEGRADO
63	ISABELA VITORIA AMPESSAN	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
64	JOHANNES DE BONA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
65	JOSE CAMILO DA SILVA	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - À DISTÂNCIA
66	JULIA VITORIA FIDELIS	TERAPIA OCUPACIONAL
67	JULIA WEBER MENONCIN	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
68	KAMILLY VITORIA DE MORAIS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - EAD
69	KARINA SOARES PACHECO	ENGENHARIA AGRONÔMICA
70	KASSIA THAMARA ZARDIN MORAIS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA
71	KAUAN FELIPE DE SOUZA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO - À DISTÂNCIA
72	KELLY LOURENCO DE SOUZA CIQUEIRA	NEM - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INTEGRADO
73	LARA NACONESKI SEEFELDT	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

74	LARISSA RODRIGUES MARTINS	PEDAGOGIA
75	LUCAS LOSS	MEDICINA VETERINÁRIA
76	LUIZ FERNANDO PAGGI BREDI	DIREITO
77	MANUELA BUURON STAUDT	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - EAD
78	MARIA EDUARDA CORDEIRO DE ABREU	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO
79	MARIA EDUARDA DE ARAUJO MENDES	NEM - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - INTEGRADO
80	MARIA VITORIA DE LIMA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
81	MARIANA AMOROSO MOTTA	PSICOLOGIA
82	MARIANA PIRES DOS SANTOS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA
83	MARLI NOVACK	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - EAD
84	MATHEUS KOETZ DOS SANTOS	DIREITO
85	MATHEUS OSTROSKI	MEDICINA VETERINÁRIA
86	MICHELE CAROLINE FERNANDES	LICENCIATURA EM HISTÓRIA - À DISTÂNCIA
87	MURIEL RODRIGUES NEVES BISCHOFF	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
88	NATALIA DE CAMARGO TARTARO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - EAD
89	NATHALIA EMANUELY SOUZA	FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
90	NAYARA CAMILLY GASPARIN	ARQUITETURA E URBANISMO
91	NICOLAS SOUZA SADOSKI	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - À DISTÂNCIA
92	PALLOMA STEFANY DE MOURA ACCORDI	NEM - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INTEGRADO
93	PAMELA CAMILLY CORSO	MEDICINA VETERINÁRIA
94	POLLIANA KAUANY MELLO	PSICOLOGIA
95	RAFAELA SUZIN	PEDAGOGIA - EAD
96	RAQUEL CAVANHOL HARTMANN	PEDAGOGIA - EAD
97	ROSENI DE SOUZA LEITE	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - EAD
98	RYANNA ANEZIO ROCHA	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - À DISTÂNCIA
99	SARA RANCAN	FARMÁCIA
100	SARAH DA SILVA DE MELO	PEDAGOGIA
101	SARAH SOUZA NOGUEIRA	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - EAD
102	SOPHIA SCHNEIDER GONÇALVES	NEM - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - INTEGRADO
103	STEFANI SOARES DOS PASSOS	PEDAGOGIA - EAD
104	SUELI MARIA KNEBEL ROSTIROLLA	SERVIÇO SOCIAL - À DISTÂNCIA
105	TARCIMARI RODRIGUES DEOLA	PEDAGOGIA
106	TATIELI DINIZ PIRES	PEDAGOGIA - EAD
107	VANESSA RABEL	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - EAD
108	VANETE DOS SANTOS DE JESUS	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - EAD
109	VINICIUS YURI BORSTEL KOTTWITZ	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - EAD
110	YASMIN DE CARLI NUNES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - À DISTÂNCIA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## NORMATIVA Nº 01/2026-SEMEC

### DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES E DESIGNAÇÃO DAS COORDENADORAS PEDAGÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MATELÂNDIA – SEMEC/2026.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Matelândia, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regulamentar e organizar as funções dos Coordenadores Pedagógicos no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, resolve:

#### Art. 1º – Da Função

O Coordenador Pedagógico da SEMEC é o profissional responsável por articular, orientar e acompanhar as ações pedagógicas junto às escolas e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, visando assegurar a qualidade do processo de ensino e aprendizagem.

#### Art. 2º – Das Atribuições

Compete ao Coordenador Pedagógico da SEMEC:

- Assessorar escolas e CMEIs quanto à proposta curricular adotada pela Rede Pública Municipal de Ensino;
- Propor e desenvolver trabalho a partir da análise de dados coletados no cotidiano escolar em conjunto com a equipe administrativo-pedagógica das escolas e CMEIs, visando à melhoria do ensino-aprendizagem;
- Assessorar a equipe administrativo-pedagógica das escolas e CMEIs no processo de elaboração, reelaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP);



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- d) Elaborar e desenvolver projetos de formação continuada aos professores da Rede Pública Municipal de Ensino;
- e) Assessorar no levantamento das necessidades e elaboração de projetos de formação continuada para os profissionais da educação que atuam nas escolas e CMEIs;
- f) Participar do processo de avaliação de desempenho do diretor e do coordenador pedagógico escolar, juntamente com representantes dos demais setores da SEMEC;
- g) Representar a SEMEC junto a outras entidades e instituições;
- h) Participar, em conjunto com os demais setores da SEMEC, da elaboração e execução de projetos desenvolvidos em parceria com outras instituições, desde que em consonância com a proposta curricular da rede;
- i) Orientar e conduzir as discussões referentes ao processo de seleção dos livros didáticos a serem adotados pelas escolas e/ou pela Rede Pública Municipal de Ensino;
- j) Assessorar e coordenar as discussões referentes ao processo de seleção dos livros didáticos a serem adotados pela Rede Pública Municipal de Ensino;
- k) Opinar e emitir parecer sobre projetos propostos por outras entidades e instituições;
- l) Participar ativamente do planejamento das ações da SEMEC;
- m) Participar de reuniões, cursos e eventos programados pela SEMEC, escolas e CMEIs;
- n) Assessorar continuamente as escolas e os CMEIs em suas demandas pedagógicas;
- o) Coordenar a área específica de atuação, de acordo com o nível e modalidade de ensino, conforme organograma da SEMEC;
- p) Coordenar as áreas do conhecimento na perspectiva da integração curricular.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO N°: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Art. 3º – Das Responsáveis pelas Coordenadorias Pedagógicas

São responsáveis pelo exercício da função de Coordenadoras Pedagógicas da SEMEC Matelândia, conforme área de atuação:

#### I – Ensino Fundamental (1º ao 5º ano– Escolas Municipais) ,e EJA( Educação de Jovens e Adultos):

Kátia Duarte da Silva

Janete Mezzomo Spagnol

#### Unidades de responsabilidade:

- Escola Municipal Claudino Zanon
- Escola Municipal Vovô Cassiano
- Escola Municipal Dom Pedro II
- Escola Municipal do Campo Prof. Ebehardo
- Escola Municipal Duque de Caxias
- Escola Municipal Dom Bosco
- Escola Municipal do Campo Marino Rossi

#### II – Educação Infantil (0 a 3 anos – CMEIs):

- Eliane Bozio
- Aline A. Zanin
- Viviane Dos Santos Argente

#### Unidades de responsabilidade:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO N°: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- CMEI Criança Feliz
- CMEI Cantinho da Criança
- CMEI Erina Maria Sidor
- CMEI Aline Hardt
- CMEI Primeiros Passos
- CMEI Sonho Meu
- EXTENSAO DO CMEI SONHO MEU ( Centro Municipal de Educação Infantil Maria Thereza Dallabrida)

#### III – Educação Infantil (4 e 5 anos – Pré-escola – Escolas Municipais):

- Eliane Bozio
- Aline A. Zanin

#### Unidades de responsabilidade:

- Escola Municipal Claudino Zanon
- Escola Municipal Vovô Cassiano
- Escola Municipal Dom Pedro II
- Escola Municipal do Campo Prof. Ebehardo
- Escola Municipal Duque de Caxias
- Escola Municipal Dom Bosco
- Escola Municipal do Campo Marino Rossi



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO N°: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### IV – Educação Especial (Escolas e CMEIs):

- Valdirene Sberse da Silva

**Abrangência:** Todas as unidades escolares e CMEIs da Rede Pública Municipal de Ensino que possuam turmas ou atendimentos de Educação Especial.

#### V – Ensino Integral:

- Juliane Massarolo

#### Unidades de responsabilidade:

- Escola Municipal Dom Pedro II
- Escola Municipal Claudino Zanon
- Escola Municipal Vovô Cassiano

#### Art. 4º – Do Acompanhamento

As Coordenadoras Pedagógicas deverão realizar acompanhamento das atividades, registrado documentalmente, para fins de planejamento pedagógico posterior.

#### Art. 5º – Disposições Finais

Esta normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Matelândia, 20 de Fevereiro de 2026.

**Ivania Aparecida Guerini Franco de Camargo**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura de Matelândia  
Portaria nº 18.365/2025



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2026-SEMEC

#### NORMAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS DE VISITAS PEDAGÓGICAS PARA ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MATELÂNDIA PARA O ANO DE 2026.

**Art. 1º** – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, estabelece normas e procedimentos internos referentes às visitas de acompanhamento pedagógico nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

**§ 1º** – As visitas pedagógicas integram o processo de assessoria técnica conduzido pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conjunto com a equipe do CEAPE – Centro de Apoio Pedagógico Especializado.

Essas visitas consistem no deslocamento dos profissionais às Instituições de Ensino Fundamental e aos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), com os seguintes objetivos:

- I – Observar e acompanhar as práticas pedagógicas desenvolvidas;
- II – Interagir com docentes, discentes e equipe gestora;
- III – Identificar demandas específicas e propor encaminhamentos em situações pontuais;
- IV – Avaliar as condições físicas e os recursos disponíveis nas instituições;
- V – Promover trocas de experiências, momentos de estudo e apoio à organização das formações pedagógicas.
- VI- Analisar os dados educacionais em conjunto com a Unidade Escolar, buscando ações para melhoria da aprendizagem.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**§ 2º** – Cada visita de acompanhamento deverá ser documentada por meio de relatório, contemplando:

I – Os aspectos positivos observados;

II – As dificuldades e desafios identificados;

III – As orientações e sugestões de práticas que contribuam para a melhoria da aprendizagem e para a superação das dificuldades dos estudantes.

**§ 3º** – O acompanhamento pedagógico será realizado por representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a etapa ou modalidade de ensino:

- Educação Infantil – Primeira Infância (0 a 3 anos);
- Educação Infantil – Pré-escola (4 e 5 anos);
- Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano);
- Educação Integral – Ampliação da jornada escolar;
- Atendimento Educacional Especializado (AEE) – Para todas as turmas da Rede Municipal.

**§ 4º** – Os atendimentos realizados na sede da Secretaria de Educação e Cultura, bem como as visitas pedagógicas às instituições, seguirão cronograma previamente organizado, considerando, sempre que possível, os seguintes momentos do calendário escolar:

I – Dias destinados à formação pedagógica;

II – Encontros de troca de experiências;

IV – Dias de estudo coletivo;

V – Atendimentos específicos promovidos pelo CEAPE – Centro de Apoio Pedagógico Especializado.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 5º – Compete ao coordenador pedagógico de cada Unidade Escolar:

I – Acompanhar as visitas técnicas realizadas pela equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contribuindo com informações relevantes sobre o cotidiano pedagógico da escola;

II – Analisar, junto à equipe docente, os resultados de aprendizagem dos estudantes, com base em instrumentos diagnósticos, avaliações institucionais e indicadores de desempenho;

III – Desenvolver e executar ações pedagógicas que assegurem que os conteúdos trabalhados no âmbito das práticas pedagógicas da rede municipal de ensino estejam em conformidade com as competências e habilidades estabelecidas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), respeitando a progressão das aprendizagens e as especificidades de cada etapa e ano de escolaridade.

**Parágrafo único.** O planejamento, a execução e a avaliação das atividades pedagógicas deverão ocorrer em consonância com o material didático-pedagógico MAXI, adotado pelo município, garantindo a unidade do trabalho pedagógico, o alinhamento curricular e a efetividade do processo de ensino e aprendizagem.

IV – Promover o alinhamento entre as práticas pedagógicas da escola e os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento estabelecidos para cada etapa;

V – Participar da elaboração e condução das formações pedagógicas, com foco na qualificação das práticas docentes e na superação das dificuldades de aprendizagem.

### CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO ANUAL



**Secretaria Municipal de Educação e Cultura 15Equipe  
de Ensino – Educação Infantil  
2026**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### *Cronograma de Acompanhamento Pedagógico Anual*

#### 1º Trimestre- 05/02 a 14/05/2026

<b>Datas das Visitas</b>	<b>Centros Municipais de Educação Infantil</b>
20/02	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA THEREZA DALLABRIDA
23/02	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO MEU
02/03	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ALINE HARDT
17/03	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ
23/03	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA CRIANÇA
07/04	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ERINA MARIA SIDOR
15/04	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS

#### 2º Trimestre-15/05 a 04/09/2026

<b>Datas das Visitas</b>	<b>Centros Municipais de Educação Infantil</b>
18/05	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA THEREZA DALLABRIDA
28/05	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO MEU
09/06	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ALINE HARDT
16/06	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ
22/06	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA CRIANÇA
25/06	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ERINA MARIA SIDOR
02/07	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS

#### 3º Trimestre- 08/09 a 21/12/2026

<b>Datas das Visitas</b>	<b>Centros Municipais de Educação Infantil</b>
09/09	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA THEREZA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

	DALLABRIDA
15/09	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO MEU
24/09	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ALINE HARDT
07/10	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ
14/10	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA CRIANÇA
21/10	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ERINA MARIA SIDOR
11/11	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS



**Secretaria Municipal de Educação e Cultura Equipe  
de Ensino – Educação Infantil  
2026**

*Cronograma de Acompanhamento Pedagógico Anual*

### 1º Trimestre- 05/02 a 14/05/2026

<b>Datas das Visitas</b>	<b>Escola Municipal</b>	
20/02	Escola M. Dom Bosco	EQUIPE RESPONSÁVEL ED. INFANTIL
23/02	Escola.M. Vovô Cassiano da Veiga Mello	EQUIPE RESPONSÁVEL ED. INFANTIL
02/03	Escola .M. Dom Pedro II	EQUIPE RESPONSÁVEL ED. INFANTIL
17/03	Escola M. Claudino Zanon	EQUIPE RESPONSÁVEL ED. INFANTIL
23/03	Escola. M. Do Campo Professor Ebehardo	EQUIPE RESPONSÁVEL ED. INFANTIL
07/04	Escola, M. Do Campo Duque De Caxias	EQUIPE RESPONSÁVEL ED. INFANTIL
15/04	Escola. M. Do campo Marino Rossi	EQUIPE RESPONSÁVEL ED. INFANTIL

### 2º Trimestre- 15/05 a 04/09/2026

18/05	Escola M. Dom Bosco	EQUIPE RESPONSÁVEL ED. INFANTIL
28/05	Escola.M. Vovô Cassiano da Veiga Mello	EQUIPE RESPONSÁVEL ED. INFANTIL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

09/06	Escola .M. Dom Pedro II	EQUIPE RESPONSÁVEL ED. INFANTIL
22/06	Escola M. Claudino Zanon	EQUIPE RESPONSÁVEL ED. INFANTIL
25/06	Escola. M. Do Campo Professor Ebehardo	EQUIPE RESPONSÁVEL ED. INFANTIL
02/07	Escola, M. Do Campo Duque De Caxias	EQUIPE RESPONSÁVEL ED. INFANTIL
03/07	Escola. M. Do campo Marino Rossi	EQUIPE RESPONSÁVEL ED. INFANTIL

### **3º Trimestre- 08/09 a 21/12/2026**

09/09	Escola M. Dom Bosco	EQUIPE RESPONSÁVEL ED. INFANTIL
15/09	Escola.M. Vovô Cassiano da Veiga Mello	EQUIPE RESPONSÁVEL ED. INFANTIL
24/09	Escola.M. Dom Pedro II	EQUIPE RESPONSÁVEL ED. INFANTIL

07/10	Escola M. Claudino Zanon	EQUIPE RESPONSÁVEL ED. INFANTIL
14/10	Escola. M. Do Campo Professor Ebehardo	EQUIPE RESPONSÁVEL ED. INFANTIL
21/10	Escola, M. Do Campo Duque De Caxias	EQUIPE RESPONSÁVEL ED. INFANTIL
11/10	Escola.M. Dom Pedro II	EQUIPE RESPONSÁVEL ED. INFANTIL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA


SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

 <b>MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA</b>				
<b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura Equipe de Ensino – Ensino Fundamental 2026</b>				
<i>Cronograma de Acompanhamento Pedagógico Anual</i>				
<b>1º Trimestre- 05/02 a 14/05/2026</b>				
<b>Datas das Visitas</b>	<b>Escolas Municipais</b>			
02/03	Escola M. Dom Bosco	EQUIPE	RESPONSÁVEL/	ENSINO
03/03	Escola.M. Vovô Cassiano da Veiga Mello	EQUIPE	RESPONSÁVEL/	ENSINO
04/03	Escola .M. Dom Pedro II	EQUIPE	RESPONSÁVEL/	ENSINO
05/03	Escola M. Claudino Zanon	EQUIPE	RESPONSÁVEL/	ENSINO
06/03	Escola. M. Do Campo Professor Ebehardo	EQUIPE	RESPONSÁVEL/	ENSINO
09/03	Escola, M. Do Campo Duque De Caxias	EQUIPE	RESPONSÁVEL/	ENSINO
10/03	Escola. M. Do campo Marino Rossi	EQUIPE	RESPONSÁVEL/	ENSINO
11/03	SALA EJA	EQUIPE	RESPONSÁVEL/	ENSINO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### 2º Trimestre- 15/05 a 04/09/2026

Datas das Visitas	Escolas Municipais		
17/08	Escola M. Dom Bosco	EQUIPE FUNDAMENTAL	RESPONSÁVEL/ ENSINO
18/08	Escola.M. Vovô Cassiano da Veiga Mello	EQUIPE FUNDAMENTAL	RESPONSÁVEL/ ENSINO
19/08	Escola .M. Dom Pedro II	EQUIPE FUNDAMENTAL	RESPONSÁVEL/ ENSINO
20/08	Escola M. Claudino Zanon	EQUIPE FUNDAMENTAL	RESPONSÁVEL/ ENSINO
21/08	Escola. M. Do Campo Professor Ebehardo	EQUIPE FUNDAMENTAL	RESPONSÁVEL/ ENSINO
24/08	Escola, M. Do Campo Duque De Caxias	EQUIPE FUNDAMENTAL	RESPONSÁVEL/ ENSINO
25/08	Escola. M. Do campo Marino Rossi	EQUIPE FUNDAMENTAL	RESPONSÁVEL/ ENSINO
26/08	SALA EJA	EQUIPE FUNDAMENTAL	RESPONSÁVEL/ ENSINO

#### 3º Trimestre- 08/09 a 21/12/2026

Datas das Visitas	Escolas Municipais		
16/11	Escola M. Dom Bosco	EQUIPE FUNDAMENTAL	RESPONSÁVEL/ ENSINO
17/11	Escola.M. Vovô Cassiano da Veiga Mello	EQUIPE FUNDAMENTAL	RESPONSÁVEL/ ENSINO
23/11	Escola .M. Dom Pedro II	EQUIPE FUNDAMENTAL	RESPONSÁVEL/ ENSINO
24/11	Escola M. Claudino Zanon	EQUIPE FUNDAMENTAL	RESPONSÁVEL/ ENSINO
25/11	Escola. M. Do Campo Professor Ebehardo	EQUIPE FUNDAMENTAL	RESPONSÁVEL/ ENSINO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

26/11	Escola, M. Do Campo Duque De Caxias	EQUIPE FUNDAMENTAL	RESPONSÁVEL/	ENSINO
27/11	Escola. M. Do campo Marino Rossi	EQUIPE FUNDAMENTAL	RESPONSÁVEL/	ENSINO
30/11	SALA EJA	EQUIPE FUNDAMENTAL	RESPONSÁVEL/	ENSINO

Obs.: as visitas para a Educação Especial serão realizadas conforme necessidades pontuais.

**Art. 2º.** As visitas da Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Matelândia ocorrerão **mensalmente**, conforme necessidade, com foco no acompanhamento pedagógico contínuo, no monitoramento das práticas pedagógicas, na promoção da inclusão dos alunos e, especialmente, no processo de implantação e consolidação do uso dos livros didáticos do Sistema MAXI, visando orientar, acompanhar e qualificar as práticas pedagógicas desenvolvidas nas Instituições de Ensino

**Parágrafo único.** Visitas extraordinárias poderão ser realizadas sempre que houver necessidade, a fim de atender demandas específicas que surgirem entre os períodos das visitas regulares.

**Art. 3º.** Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação validando o cronograma de visitas inclusive as já executadas.

Matelândia, 20 de Fevereiro de 2026.

**Ivania Aparecida Guerini Franco de Camargo**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura de Matelândia  
Portaria nº 18.365/2025



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal nº 14.133/21; Art. 53, inciso IV do Decreto Municipal nº 4.121/2023, e, nas formas e condições postas no processo licitatório que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS DE COZINHA, COM ENTREGA, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA/PR.** conforme segue:

### TOTAL VENCIDO POR FORNECEDOR

NOME	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
GASOESTE COM. DE GAS LTDA	05.957.829/0001-09	193.595,00

### ITENS VENCIDOS POR FORNECEDOR

FORNECEDOR	LOT E	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD	UNI T.	VALOR TOTAL
GASOESTE COM. DE GAS LTDA	1	1	GÁS GLP DE COZINHA DE 13 KG – P13, ENTREGUE NO LOCAL	LIQUIGÁS/SUPERGAS BRAS	UN	310	124,50	38.595,00
GASOESTE COM. DE GAS LTDA	2	1	GÁS GLP DE COZINHA DE 45 KG – P45, ENTREGUE NO LOCAL	LIQUIGÁS/SUPERGAS BRAS	UN	233	500,00	116.500,00
GASOESTE COM. DE GAS LTDA	3	1	GÁS GLP DE COZINHA DE 45 KG – P45,	LIQUIGÁS/SUPERGAS BRAS	UN	77	500,00	38.500,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO N°: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

			ENTREG UE NO LOCAL					
--	--	--	--------------------------	--	--	--	--	--

Portanto pelas proponentes terem contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação nº004/2026** na modalidade **Pregão nº 002/2026** no valor **R\$ 193.595,00** (**cento e noventa e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais.**) de que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Matelândia-PR, 12 de fevereiro de 2026.

**Gabriel da Silva Cadini**  
*Prefeito*



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006 / 2026

### CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

### INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo n.º: 27/2026

Data de Emissão: 19/02/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO COM O TEMA: FROTAS, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO. NOVAS REGRAS E DICAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL. A SER MINISTRADO NA CIDADE DE CURITIBA ENTRE OS DIAS 24 A 27 DE FEVEREIRO DE 2026. COM CARGA HORÁRIA DE 17HS PARA OS FUNCIONARIOS DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO.

### CONTRATADO(A)

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	LOGRADOURO	CEP	TELEFONE
UNYFLEX - UNYGOV CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA	55.930.096/0001- 89	RUA: VOLUNTARIOS DA PATRIA Nº 547 BAIRRO: CENTRO CIDADE: CURITIBA / PR	80.020-000	(41)9916-3056

### DESPESA

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
0300304122100220143390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

### ITENS(S)

FORNECEDOR	LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UNYFLEX - UNYGOV CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA	1	Contratação de empresa para ministrar curso com o tema: Frotas, Patrimônio e Almojarifado. Novas regras e Dicas de Inteligência Artificial. A ser ministrado na cidade de Curitiba entre os dias 24 a 27 de fevereiro de 2026. Com carga horária de 17hs para os funcionários do departamento de Patrimônio.	UN	2	2.800,0000	5.600,00

Total: 5.600,00

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

**Gabriel da Silva Cadini**

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### NOTIFICAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA

	 Prefeitura Municipal de Matelândia Secretaria Municipal de Saúde Vigilância Sanitária e Promoção à Saúde AV. Cristóvão Colombo, 1415 – Centro Fone: (45) 3262-8394
<b>DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE</b> <b>NOTIFICAÇÃO – EDITAL Nº 002/2026</b>	
<b>CÓDIGO DO DISTRITO SANITÁRIO</b> 09ª. R.S.	<b>CÓDIGO DO MUNICÍPIO</b> 15606
<b>NOME DO PROPRIETÁRIO</b> WALLY LARSEN SIEWERT	<b>QUADRA</b> 0008
<b>ENDEREÇO</b> RUA SANTA CATARINA VILA ESMERALDA	<b>LOTE</b> 000002 <b>CADASTRO IMOBILIÁRIO</b> 00288300-1
<b>AUTORIDADE SANITÁRIA / CARGO OU FUNÇÃO</b>  Dyeine Jadi Cristofolli De Bastiani Chefe da Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde	
<b>COM BASE</b> <b>Lei Municipal Nº 4.815/2022</b> Art. 7º, incisos I e VII; Art. 14, Parágrafo único; Art. 15; Art. 16; Art. 17, Parágrafo único; Art. 18; Art. 19; Art. 20; Art. 22; Art. 26; Art. 28 ; Art. 30. <b>Lei Municipal Nº 2326/2011</b> Art 16; Art. 24; Art. 208; Art. 209; Art. 218; Art. 220; Art. 221. A presente notificação é pautada pelo princípio da legalidade com respaldo legal na resolução sesa nº 0029/2011.	
a <b>NOTIFICADO</b> o proprietário, titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, dos bens imóveis supracitado, localizado no território do município de Matelândia/PR, para que proceda com a limpeza do terreno que se encontra com presença de vegetação alta e densa, oque pode resultar na proliferação de vetores, como o Aedes aegypti e presença de animais peçonhentos.	
<b>A irregularidade mencionada, indica que o local é de risco a saúde pública.</b>	
<b>Notifica-se o morador e/ou proprietário para que no prazo de 30 (Trinta) dias, cumpra as regularizações necessárias abaixo:</b>	
1. Realizar a roçada e limpeza do local, removendo toda a vegetação;	
2. Manter a vegetação sempre baixa (rasteira), livre de lixos e/ou objetos que possam gerar acúmulo de água, evitando a proliferação de vetores;	
3. Realizar vistorias periódicas no terreno para garantir que o mesmo se mantenha sempre limpo, capinado e livre de acúmulo de água;	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O mesmo deverá cumprir as exigências acima citadas, sob pena de incorrer nas penalidades citadas abaixo:

1. Cobrança da taxa dos serviços de limpeza de terrenos de propriedade privada, edificados ou não, a base de cálculo para a cobrança da taxa é de 0,3% (zero vírgula três por cento) da Unidade Fiscal Monetário do Município de Matelândia, por metro quadrado limpo, de acordo com o Art. 18 e 19, da Lei Municipal Nº 4.815/2022;
2. Multa que pode variar de 10 (dez) a 1000(mil) vezes o valor de referência do Município, de acordo com o Art. 218, Parágrafo § 1º da Lei Municipal Nº 2326/2011.

**NOTIFICA-SE:** Fica o notificado cientificado que o não atendimento a exigência fiscal acarretará nas aplicações das medidas legais e cabíveis, tais como a conversão da notificação prevista em **AUTO DE INFRAÇÃO** e imposição das sanções previstas em conformidade com a da Lei Municipal nº 2326/2011 e Lei nº 4.815/2022.

Edital será publicado uma única vez, na imprensa oficial, considerando-se efetivada a notificação 05 (cinco) dias úteis após a publicação, de acordo com Art. 28, inciso III, Parágrafo § 3º da Lei Municipal 4815/2022.

Dyene Jodi Cristofolini de Bastiani  
Chefe da Divisão de Vigilância  
Ambiental em Saúde  
Portaria Nº 18.366/2025

Matelândia, 20 de Fevereiro de 2026.

*Dyene Jodi C. De Bastiani*

ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA

## PREVIMAT-PORTARIA Nº 06/2026

### AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo decreto municipal nº 4.193/2023;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO N°: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de diária para o servidor **MATEUS HENRIQUE MARCANTE**, matrícula nº 282241 ocupante do Cargo de **Gestor de Investimentos** conforme segue:

DESCRIÇÃO	QTD	VLR. UN.	VLR. TOT.
DIÁRIA NA REGIÃO OESTE	3	R\$ 75,24	R\$ 225,72
<b>TOTAL</b>			R\$ 225,72

Art. 2º - As diárias de que trata o artigo 1º destinam-se ao custeio das despesas do servidor que participará do Congresso da APEPREV "RRPS 2026: O Que Fazer?", nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro de 2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, deslocamento por meio de veículo oficial.

Aos vinte dias de fevereiro de 2026

**LETÍCIA GOULART FONTANA**

*Diretora Presidente do PREVIMAT*

*Decreto nº 4.193/2023*

## ERRATA-TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2026

Considerando o TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2026 do presidente, publicado em 19/02/2026, páginas 101 e 102 na Edição n° 3777 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Matelândia, considerando que houve erro material de digitação, retifica-se o presente conforme a seguir:

**Onde lê-se**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3778 - 67 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### OBJETO

CONTRATAÇÃO REFERENTE A TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O 2º CONGRESSO NACIONAL DE MULHERES COM O TEMA: POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES NOS MUNICÍPIOS: DA PROTEÇÃO À AUTONOMIA, NOS 03 A 06 DE MARÇO DE 2026, EM CURITIBA-PR

**Leia-se:**

### OBJETO

CONTRATAÇÃO REFERENTE A TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CURSO, COM O TEMA: REGIMENTO INTERNO DAS CÂMARAS: INTERPRETAÇÃO, VOTAÇÃO E REFORMA, NOS 24 A 27 DE FEVEREIRO DE 2026, EM CURITIBA-PR.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,**  
Ao vigésimo dia do mês de fevereiro de 2026

**LUCAS DA SILVA CADINI**  
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)